

ESTADO DO RIOJANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.448, de 13 de setembro de 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 237.529,62** (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33901400	010000	2.600,00
1.12.0.20.122.0004.2312	33903900	010000	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.0011.2416	33903000	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.0012.2479	33903200	010000	200,000,00
1.19.0.12.361.0014.2403	33903900	011518	1.600,00
1.19.0.12.361.0012.2397	33903300	011518	580,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.452.0003.2463	33903000	033434	15.549,06
TOTAL			237.529,62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.451.0006.1323	33903900	010000	500,00
1.08.0.24.722.0015.2460	33903000	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0004.2375	44905200	010000	13.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2419	44903900	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2397	33903900	011518	580,56
1.19.0.12.361.0014.2403	33903000	011518	1.600,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	010000	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.452.0003.2463	33903900	033434	15.549,06
TOTAL			237.529,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal